



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.844 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.606.000,00 (três milhões, seiscentos e seis mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 3.606.000,00 (três milhões, seiscentos e seis mil reais), autorizado pela Lei 5428 de 12/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	3	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantag fixas - Pessoal c	300.000,00
	548	1	3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	552	1	3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00
02.04			Secretaria de Negócios Jurídicos	
02.04.01			Secretaria Munic. de Negocios Juridicos	
04.122.0002.2014			Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
	56	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal c	300.000,00
02.05			Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.844 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

02.05.02				Depart. de Transito e Transportes	
04.122.0006.2018				Manut. do Fundo do Transito e Transportes	
	87	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal c	100.000,00
02.06				Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.03				Fundo de Assistencia Social	
08.244.0007.2084				Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	121	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal c	15.000,00
02.08				Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
02.08.03				Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	
18.541.0009.2039				Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	236	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
	242	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	31.000,00
02.09				Secretaria de Educação	
02.09.01				Secretaria de Educação	
12.365.0011.2046				Manut. do Fundeb Ensino Infantil - Demais	
	265	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal c	50.000,00
	270	2	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	200.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.01				Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079				Manutenção da Secret. de Saúde	
	342	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal c	400.000,00
02.10.02				Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057				Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	355	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal c	1.100.000,00
	365	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PessoaJur	700.000,00
02.10.04				Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	385	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal c	300.000,00
Total da Suplementação					3.606.000,00

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 3.606.000,00 (três milhões, seiscentos e seis mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.844 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	5	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	330.000,00
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	39	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	70.000,00
02.05			Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	
02.05.02			Depart. de Transito e Transportes	
04.122.0006.2018			Manut. do Fundo do Transito e Transportes	
	98	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistencia Social	
08.122.0007.2021			Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social	
	117	1 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	15.000,00
08.244.0007.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - m.a.c	
	140	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal c	300.000,00
02.08			Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
02.08.03			Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	
18.541.0009.2039			Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	237	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	41.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.01			Secretaria de Educação	
12.361.0010.2044			Manut. Fundeb Ensino Fundamental - dema	
	259	2 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	250.000,00
02.09.02			Educação (25%)	
12.361.0010.2051			Manut. do Transporte Escolar	
	306	2 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.500.000,00
Total da Anulação de Dotação				3.606.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.844 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de Novembro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 24/11/2020
Paulo Davi de Campos